

AVISO AO MERCADO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 30ª (TRIGÉSIMA) EMISSÃO E Nº 1ª SÉRIE DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

HABITASEC SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.304.427/0001-58, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9º andar, conjunto 92, bairro Jardim Paulistano, cidade e estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seus estatuto social ("Emissora"), devidamente registrada como emissora de valores mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na Categoria S1, conforme Artigo 3º, Inciso I da Resolução n.º 60 de 23 de dezembro de 2021, na qualidade de Emissora e distribuidora da Distribuição Pública, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Distribuição Pública") da 30ª emissão e Série nº 1 de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Oferta" e "CRI", respectivamente) da sua própria emissão, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 57 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), vem a público comunicar ao mercado em geral que:

REGISTRO DA OFERTA

Foi requerido, em 30 de agosto de 2023, por rito de registro automático de distribuição perante a CVM, o registro da Distribuição Pública da Oferta, composta por **15.700 (quinze mil e setecentos)** títulos de CRI, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão dos CRI, de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de R\$ **15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil reais)** ("Emissão"), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160 e demais leis e regulamentações aplicáveis.

ANUNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO

Em 30 de Agosto de 2023, foi realizado comunicado de início de distribuição em rito automático, dispensado a divulgação de prospecto e da lâmina da oferta para a realização desta oferta, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso V, da Resolução CVM 160, foi dispensada, sendo registrada, junto à CVM, sob o n.º CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/396 processo SRE/1825/2023.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.